LEI Nº801/2017 **TRAIRI, EM 29 DE AGOSTO DE 2017.**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento da Seguridade Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, o Sr. **MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Trairi a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA**, na forma que indica a seguir:**

0802 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente		
0801.08.243.0131.2.079	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diária Civil	Fonte 024	2.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0802	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		
08	Assistência Social		
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
08.243.0131	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente		
0801.08.243.0131.2.081	Apoio a Instituições Privadas de Caráter Assistencial		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais	Fonte 001	200.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº356 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi –Fone(85) 33511350 -
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 30/08/2017
Assinatura:

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0801.08.334.0212.2.046	Acessuas – Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 024	2.000,00

Fonte: 024 – Recursos do FNAS

Dotação Orçamentária	Descrição		
0801	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0801.08.122.0037.2.034	Funcionamento da Sec. do Trabalho e Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	Fonte 001	200.000,00

Fonte: 001 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2014-2017, do Governo Municipal de Trairi.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Cientifique-se

Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 29 de Agosto de 2017.

MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal de Trairi

Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº356 CEP: 62.690-000- Planalto Norte – Trairi –Fone(85) 33511350 -
CNPJ 07.533.946/0001-62 – CGF 069202389